

Seja o presente projeto distribuído
à comissão respectiva.
Sala das Sessões, Em 23/10/23



RECEBIDO

Em 23/10/23

Anadelza de Assis Medeiros
SECRETARIA LEGISLATIVA

Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

PROJETO DE LEI Nº 091 / 2023.

APROVADO Por 10 Votos
Contra 00 Votos.
Sala das Sessões, Em, 14/12/2023

Presidente

Reconhece de Utilidade Pública Municipal
a Loja Maçônica do Vale do Sabugi,
Inscrita no CNPJ sob o Nº
02.849.394/0001-82 e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Santa Luzia – PB faz saber que o plenário aprova e o
prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a Loja Maçônica do
Vale do Sabugi, com fórum jurídico em Santa Luzia – PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

(JUSTIFICATIVA ORAL)

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 2023.

José Amâncio de Lima Netto

(Netto Lima)

Presidente

MDB